



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

**3<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA CNRM**

**Data: 25, 26 e 27 de março de 2025**

**Locais: Auditório da CAPES em Brasília/DF e *on-line no Microsoft Teams*.**

**PAUTA**

**1<sup>º</sup>, 2<sup>º</sup> e 3<sup>º</sup> dia – 25, 26 e 27 de março de 2025 - 9h às 18h**

**Informes: 9h às 9h30min**

**Ordem do dia:**

1. Workshop: Revisitando a Residência Médica.
2. Aprovação da Ata da 1<sup>a</sup> Sessão Extraordinária realizada em 5 de fevereiro de 2025.
3. Aprovação da Ata da 2<sup>a</sup> Sessão Ordinária realizada em 19 e 20 de fevereiro de 2025.
4. Atos Autorizativos.
5. Processos de PRM em Supervisão/ Transferências/ Denúncias/ Reconhecimentos/ Reconsiderações/ Consultas.

Dr. Marcus Vinicius David  
Presidente da CNRM

**PROCESSOS TRAMITADOS PELO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES**

<b>NÚMERO 1</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.004445/2025-21</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO
<b>UF</b>	BA
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 985/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Cirurgia Geral da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em Teixeira de Freitas – BA.
<b>OBJETO</b>	Analizar os documentos enviados e emitir parecer.
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica sugere manter o PRM em modalidade exigência até ser encaminhado a semana padrão dos R1, R2 e R3 pela instituição.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Decide manter em Supervisão modalidade EXIGÊNCIA por 30 (trinta) dias, solicita esclarecimento sobre a falta de resposta no prazo e informa que caso não seja realizada a correção o programa entrará em DILIGÊNCIA.
<b>NÚMERO 2</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.042006/2023-54</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	FUNDACAO ESTATAL SAUDE DA FAMILIA - FESF
<b>UF</b>	BA
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 703/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Medicina de Família e Comunidade da Fundação Estatal Saúde da Família – BA.
<b>OBJETO</b>	Analizar os documentos enviados e emitir parecer.

<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Medicina de Família e Comunidade da Fundação Estatal Saúde da Família-FESF/BA seja retirado de supervisão modalidade Exigência.
---------------------------------------	---

<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
--------------------------------	--

### NÚMERO 3

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.004455/2025-66</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR
<b>UF</b>	DF
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 969/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Neurologia Pediátrica do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – DF.
<b>OBJETO</b>	Analizar os documentos enviados e emitir parecer.
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à retirada da supervisão Modalidade Exigência do PRM de NEUROLOGIA PEDIÁTRICA do Hospital da Criança de Brasília Jose Alencar.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

### NÚMERO 4

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.004436/2025-30</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB
<b>UF</b>	DF
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 979/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Neurologia Pediátrica do Hospital Universitário de Brasília HUB/UnB – DF.

<b>OBJETO</b>	Analisar os documentos enviados e emitir parecer.
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à retirada da supervisão Modalidade Exigência do PRM de Neurologia Pediátrica da UNB.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 5

<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.031309/2024-22</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL DR. CARLOS MACIEIRA
<b>UF</b>	MA
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 724/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Medicina Intensiva do Hospital DR. Carlos Macieira – MA.
<b>OBJETO</b>	Analizar os documentos enviados e emitir parecer.
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Como a Instituição não apresentou: 1. A Escala dos Preceptores, conforme a Escala dos Médicos Residentes; 2. O Registro de frequência e 3. O Registro das Avaliações dos MRs, conforme solicitado pelos Médicos visitadores da CEREM-MA, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que o PRM em Medicina Intensiva do Hospital Dr. Carlos Macieira – MA, permaneça em supervisão, na modalidade exigência, por mais 30 (trinta) dias para providenciar o envio dos três itens acima.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Decide manter em Supervisão modalidade EXIGÊNCIA por 30 (trinta) dias e informa que caso não seja realizada a correção o programa entrará em DILIGÊNCIA.

## NÚMERO 6

<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.051025/2024-52</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
<b>UF</b>	MG
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência

<b>Descrição</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente a recomendação determinada no Parecer nº 4/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual, o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência o PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Casa De Caridade De Alfenas N S P Socorro – MG.
<b>Objeto</b>	Analizar os documentos enviados e emitir parecer.
<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar o PRM Ginecologia e Obstetrícia da supervisão modalidade exigência.
<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 7

<b>Processo nº</b>	<b>23000.009184/2025-35</b>
<b>Procedência/Interessado</b>	FUNDACAO HOSPITALAR SAO FRANCISCO DE ASSIS - FHSFA
<b>UF</b>	MG
<b>Assunto</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>Descrição</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 665/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Clínica Médica da Fundação Hospitalar São Francisco de Asis – MG.
<b>Objeto</b>	Analizar os documentos enviados e emitir parecer.
<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	A Câmara Técnica é favorável à Retirada da Modalidade supervisão Exigência do PRM de Clínica Médica da FHSFA.
<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 8

<b>Processo nº</b>	<b>23000.026203/2023-26</b>
<b>Procedência/Interessado</b>	HOSPITAL MADRE TERESA
<b>UF</b>	MG

<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 647/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu manter em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Madre Teresa – MG.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a Retirada de supervisão, modalidade Exigência, do PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Madre Teresa-MG, devendo ser monitorado pela CEREM-MG por meio de nova Visita de Verificação in loco, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

#### NÚMERO 9

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.041139/2024-94</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL MADRE TERESA
<b>UF</b>	MG
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 648/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu manter em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Neurocirurgia do Hospital Madre Teresa – MG.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar de supervisão, modalidade Exigência, o PRM de Neurocirurgia do Hospital Madre Teresa-MG, devendo ser monitorado pela CEREM-MG, por meio de nova Visita de Verificação in loco, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

#### NÚMERO 10

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.041150/2024-54</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL MADRE TERESA

<b>UF</b>	MG
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 670/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu manter em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Otorrinolaringologia do Hospital Madre Teresa – MG.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar de supervisão, modalidade Exigência, o PRM de Otorrinolaringologia do Hospital Madre Teresa-MG.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
<b>NÚMERO 11</b>	
<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.009028/2025-74</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALZIRA VELANO
<b>UF</b>	MG
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 99/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Anestesiologia do Hospital Universitário Alzira Velano – MG.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a retirada da supervisão, modalidade exigência, para o PRM em Anestesiologia do Hospital Universitário Alzira Velano – MG.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
<b>NÚMERO 12</b>	
<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.007519/2025-81</b>

<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA
<b>UF</b>	MG
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 980/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Oftalmologia do ISO Olhos - Instituto de Saúde Ocular de Uberlândia – MG.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a retirada da supervisão, modalidade exigência, do PRM em oftalmologia do ISO Olhos - Instituto de Saúde Ocular de Uberlândia – MG.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

### NÚMERO 13

<b>PROCESSO Nº</b>	23000.009398/2025-10
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE MG
<b>UF</b>	MG
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 10/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Pediatria da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte – MG.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a retirada do PRM de Pediatria da Santa Casa de Belo Horizonte de supervisão modalidade Exigência.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

**NÚMERO 14**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009000/2025-37</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER - UFMT
<b>UF</b>	MT
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1347/2019/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Oftalmologia do Hospital Universitário Júlio Müller – MT.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A instituição enviou o solicitado através de documentação comprobatória. A Câmara Técnica recomenda a retirada da supervisão, modalidade exigência, do PRM em Oftalmologia do Hospital Universitário Júlio Müller – MT.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

**NÚMERO 15**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.004477/2025-26</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	HOSPITAL GETULIO VARGAS PI
<b>UF</b>	PI
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1134/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Medicina Intensiva do Hospital Getúlio Vargas – PI.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Tendo a Instituição apresentado as correções de quase todas não conformidades elencadas no processo, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que o PRM em Medicina Intensiva do Hospital Getúlio Vargas – PI seja mantida na supervisão na modalidade Exigência, por mais 30 (trinta) dias, para apresentar a Lista de Presença dos MRs nos últimos 6 (seis) meses.

<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
--------------------------------	--

## NÚMERO 16

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009483/2025-70</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPR
<b>UF</b>	PR
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 105/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Cirurgia Pediátrica do Hospital das Clínicas da UFPR – PR.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a retirada do PRM de Cirurgia Pediátrica da UFPR da supervisão modalidade Exigência.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 17

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009368/2025-03</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL SÃO VICENTE - FUNEF
<b>UF</b>	PR
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 106/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Cirurgia Oncológica do Hospital São Vicente – PR.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer

<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar o PRM em Cirurgia Oncológica do Hospital São Vicente – PR da supervisão modalidade exigência.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 18

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.008980/2025-51</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA
<b>UF</b>	RJ
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 109/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Endoscopia do Hospital Federal de Ipanema – RJ.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a retirada da supervisão, modalidade Exigência, do PRM em Endoscopia do Hospital Federal de Ipanema – RJ.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 19

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.037907/2024-13</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE
<b>UF</b>	RJ
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 725/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu manter em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Clínica Médica do Hospital Municipal Lourenço Jorge – RJ.

<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar de supervisão, modalidade Exigência, o PRM de Clínica Médica do Hospital Municipal Lourenço Jorge-RJ.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 20

<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.009277/2025-60</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO UFRN
<b>UF</b>	RN
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 88/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Endoscopia Ginecológica da Maternidade Escola Januário Cicco UFRN – RN.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a retirada da supervisão modalidade exigência da Área de Atuação de Endoscopia Ginecológica da Maternidade Escola Januário Cicco.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 21

<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.009279/2025-59</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO UFRN
<b>UF</b>	RN
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência

<b>Descrição</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 89/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Maternidade Escola Januário Cicco UFRN – RN.
<b>Objeto</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	A Câmara Técnica recomenda a retirada da supervisão modalidade exigência do PRM de Ginecologia e Obstetrícia da MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO UFRN - RN.
<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 22

<b>Processo nº</b>	<b>23000.009374/2025-52</b>
<b>Procedência/Interessado</b>	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA
<b>UF</b>	RO
<b>Assunto</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>Descrição</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 251/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Medicina de Família e Comunidade da Fundação Universidade Federal de Rondônia – RO.
<b>Objeto</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	A Câmara Técnica após análise dos documentos acostados recomenda retirar da supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Medicina de Família e Comunidade da Fundação Universidade Federal de Rondônia – RO.
<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 23

<b>Processo nº</b>	<b>23000.009240/2025-31</b>
<b>Procedência/Interessado</b>	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN

<b>UF</b>	SC
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 976/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Anestesiologia do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen – SC.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Como a Instituição cumpriu as exigências e adequou o PRM as não conformidades relacionadas no relatório, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que retire o PRM de Anestesiologia da HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, da supervisão na modalidade Exigência.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
<b>NÚMERO 24</b>	
<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.008985/2025-83</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO - PUC
<b>UF</b>	SP
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 779/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Hematologia e Hemoterapia da FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO - PUC.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar de supervisão modalidade exigência o PRM em Hematologia e Hemoterapia da FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO - PUC.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
<b>NÚMERO 25</b>	
<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.009394/2025-23</b>

<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP
<b>UF</b>	SP
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 120/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Neurocirurgia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto USP – SP.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica sugere retirada do PRM em Neurocirurgia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto USP – SP da modalidade exigência por ter cumprido a exigência do PARECER SISCNRM Nº 120/2025.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 26

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.028142/2024-12</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OURINHOS
<b>UF</b>	SP
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 641/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Ortopedia e Traumatologia da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos – SP.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar o PRM em Ortopedia e Traumatologia da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos – SP da supervisão modalidade exigência.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

**NÚMERO 27**

<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.009478/2025-67</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UF</b>	SP
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade Exigência
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 126/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Clínica Médica de São Bernardo do Campo - Secretaria de Saúde – SP.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica sugere a retirada do PRM de Clínica Médica da modalidade de exigência.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

**NÚMERO 28**

<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.006370/2024-31</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA
<b>UF</b>	CE
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade diligência
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita da CEREM/CE referente ao Parecer SisCNRM nº 264/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade diligência, a COREME da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza – CE.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda manter a COREME da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA – CE com possibilidade de avaliação de descredenciamento da Instituição e transferência dos residentes. A pedido dos visitadores esse processo deve ser avaliado pela plenária para conclusão final.

<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário decide pela manutenção da Supervisão na modalidade DILIGÊNCIA da COREME da instituição para que seja realizada uma nova visita no prazo de até 30 (trinta) dias e decide desativar os PRMs de Cirurgia Geral e Coloproctologia com transferência automática dos médicos residentes em curso desses programas e a inserção no SisCNRM dos candidatos aprovados no ENARE nos outros PRMs da instituição.
--------------------------------	---

## NÚMERO 29

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009219/2025-36</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	FUNDACAO CRISTIANO VARELLA
<b>UF</b>	MG
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade diligência
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1123/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade diligência, o PRM em Cirurgia Oncológica da Fundação Cristiano Varela – MG.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Retirar de DILIGÊNCIA o PRM de Cirurgia Oncológica da Fundação Cristiano Varela. Manter o PRM em exigência pelo período de 1 ano para acompanhamento pela CEREM/MG, conforme colocado no TAC (ANEXO 3B), com envio quadrienal de registro de presença dos médicos residentes nas atividades teóricas. Se for de interesse da instituição poderá solicitar novamente o pedido de aumento do número de vagas.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide pela retirada do PRM da Supervisão na Modalidade DILIGÊNCIA e coloca o PRM em Supervisão na modalidade EXIGÊNCIA por 60 (sessenta) dias para acompanhamento da CEREM/MG.

## NÚMERO 30

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009414/2025-66</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALZIRA VELANO
<b>UF</b>	MG
<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade diligência

<b>Descrição</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 596/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade Exigência, o PRM em Anestesiologia do Hospital Universitário Alzira Velano – MG.
<b>Objeto</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM, como sugerido pela visitadora que o PRM de Cirurgia Geral do Hospital Universitário Alzira Velano seja colocado em supervisão na modalidade exigência, pelo período de 90 dias, para acompanhamento e monitoramento pela CEREM/MG e caso ainda seja de interesse da instituição, poderá solicitar novamente autorização para o aumento do número de vagas no período de 01/04 a 15/06/2025, já que a Instituição corrigiu todas as não conformidades.
<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide colocar o PRM em Supervisão na modalidade EXIGÊNCIA por 60 (sessenta) dias para acompanhamento e monitoramento pela CEREM/MG.

## NÚMERO 31

<b>Processo nº</b>	<b>23000.009287/2025-03</b>
<b>Procedência/Interessado</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
<b>UF</b>	MG
<b>Assunto</b>	Supervisão modalidade diligência
<b>Descrição</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente ao Recredenciamento e às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 128/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade diligência, o PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – MG.
<b>Objeto</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	Retirar o PRM de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM da supervisão modalidade DILIGÊNCIA. Conceder o Recredenciamento de 05 (cinco) anos. Conceder 04 (quatro) vagas de R1, 04 (quatro) vagas de R2 e 04 (quatro) vagas de R3. CEREM-MG vai realizar nova vistoria no prazo de 90 (noventa dias) para reavaliar as medidas implementadas.
<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide pela retirada do PRM da Supervisão na Modalidade DILIGÊNCIA e coloca o PRM em Supervisão na modalidade EXIGÊNCIA por 60 (sessenta) dias para acompanhamento da CEREM/MG.

**NÚMERO 32**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.052099/2024-14</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL
<b>UF</b>	DF
<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Cirurgia Vascular do Hospital de Base do Distrito Federal. Instituição enviou o contraditório.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda aceitar a devolutiva da instituição e que a Comissão Distrital de Residência Médica busque informações sobre o funcionamento pleno do programa com número adequado de preceptores, segundo as normas da CNRM.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário decide pelo arquivamento do processo e acompanhamento pela Comissão Distrital de Residência Médica.

**NÚMERO 33**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.051367/2024-72</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFG GOIÂNIA
<b>UF</b>	GO
<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncias de supostas irregularidades nos PRM em CIRURGIA PLÁSTICA do HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFG GOIÂNIA. Instituição enviou contraditório.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda colocar o PRM Cirurgia Plástica HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFG-GO em supervisão modalidade diligência e que seja feira uma visita pela CEREM – GO para que sejam apurados os fatos para que a CNRM possa responder ao Ministério Público. Devem ser apresentados: relação dos preceptores, carga horária e designação de sua ação; o quantitativo das cirurgias estéticas com a lista dos residentes como cirurgião e a relação dos rodízios nas áreas determinadas pela Matriz de Competências do PRM.

<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide colocar o PRM em Supervisão na modalidade EXIGÊNCIA por 60 (sessenta) dias com recomendação de visita pela CEREM/GO para averiguação das irregularidades.
--------------------------------	--

## NÚMERO 34

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.035528/2024-81</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL BELO HORIZONTE (GESTHO GESTÃO HOSPITALAR SA)
<b>UF</b>	MG
<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em CLÍNICA MÉDICA do HOSPITAL BELO HORIZONTE (GESTHO GESTÃO HOSPITALAR SA). Instituição enviou o contraditório. Visita realizada.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica acata o parecer do visitador que segue abaixo: Diante dos fatos relatados e averiguados, somos favoráveis a colocar o PRM em supervisão na modalidade DILIGÊNCIA para: a) Retirada imediata dos médicos residentes dos plantões noturnos e de finais de semana, por não existência de preceptoria presencial em período integral. E no período de 60 dias: b) Regularizar as atividades do PRM, de acordo com o previsto na Resolução CNRM 05/2023, com redução das atividades em unidade de internação e aumento das atividades em ambulatório de clínica médica, com a realização de pelo menos dois turnos por médico residente por semana obedecendo a seguinte distribuição de carga horária anual (unidade de internação em enfermaria de Clínica Médica Geral: mínimo de 20%; unidade de internação em enfermaria de especialidades: mínimo de 20% l; ambulatório de Clínica Médica geral e especialidades clínicas: mínimo de 30% l; urgência e emergência: mínimo de 20% unidade de semi-intensiva e terapia intensiva: mínimo de 10%). Enviar os rodízios e semanas padrão com a reestruturação do PRM. c) Prevê o descanso pós plantão noturno conforme prevista na Resolução CNRM 01/2013 d) Realizar 6 horas de atividades teóricas por semana com registro de presença dos médicos residentes e) Realizar avaliação dos médicos residentes conforme definido na Resolução CNRM 04/2023 prevendo a realização de prova escrita a 4 meses. Somos favoráveis a transferência da R2 LARA VÍVIAN PAIXÃO FERNANDES (denunciante) por não apresentar condições favoráveis de permanência da médica residente na instituição e por haver concordância da médica residente, Coreme e gestora presentes na reunião, sendo a bolsa paga pela instituição até a conclusão do PRM pela médica residente.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Decide colocar o PRM em Supervisão na modalidade DILIGÊNCIA por 60 (sessenta) dias e solicita que o processo de transferência seja analisado separadamente.

**NÚMERO 35**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.052054/2024-31</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
<b>UF</b>	RJ
<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em OFTALMOLOGIA do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO. Instituição enviou o contraditório. Visita realizada.
<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Diante do contraditório e do Relatório da Comissão Visitadora in loco, concluindo que a denúncia não é compatível com o apresentado pelos representantes do Hospital Municipal Miguel Couto e pelos médicos residentes durante a visita, a Câmara Técnica recomenda o arquivamento do processo.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

**NÚMERO 36**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.049066/2024-89</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL SANTO AMARO GUARUJÁ
<b>UF</b>	SP
<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Anestesiologia do Hospital Santo Amaro Guarujá. Instituição enviou o contraditório. Realizadas oitivas on-line pela CEREM-SP.
<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Anestesiologia do HSA Guarujá seja colocado em supervisão, modalidade exigência, para que em um prazo de 30 dias envie à CGRS, com cópia para a CEREM-SP, termo de ajuste, comunicando o ajuste da carga horária teórica (aumento para pelo menos 10% da carga horária total do PRM), finalizando os processos de ajustes já implementados.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

**NÚMERO 37**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.038945/2024-85</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TECNOLOGICO - ISAM - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
<b>UF</b>	SP
<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE do INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TECNOLOGICO - ISAM - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Instituição enviou o contraditório.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica sugere visita <i>in loco</i> para avaliar a denúncia no PRM em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE do INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TECNOLOGICO - ISAM - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide colocar o PRM em Supervisão na modalidade EXIGÊNCIA para que até 30 (trinta) dias seja feita uma visita pela CEREM/SP.

**NÚMERO 38**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.052002/2024-65</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
<b>UF</b>	SP
<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Pediatria da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. Residente alega carga horária excessiva. Instituição enviou o contraditório. Relatório de oitiva CEREM-SP.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica sugere que o processo de denúncia no PRM em Pediatria da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo seja arquivado, por não haver indícios de infrações procedentes na denúncia.

<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
--------------------------------	--

### NÚMERO 39

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009715/2025-90</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	GUSTHAVO ROBATO TAVARES CARVALHO
<b>UF</b>	AL
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência do MR GUSTHAVO ROBATO TAVARES CARVALHO (R2) do PRM em ANESTESIOLOGIA do HOSPITAL VEREDAS/ AL (CNPJ Nº 12.291.290/0001-59), para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF ALBERTO ANTUNES UFAL (CNPJ Nº 24.464.109/0001-48). A responsabilidade da Bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda que este processo deve ser analisado e decidido pelo Plenário da CNRM.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica, após a análise decide pelo deferimento da transferência do Médico Residente.

### NÚMERO 40

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009677/2025-75</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	ISABELLA ALVES MILFONT PARENTE
<b>UF</b>	AL
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da MR ISABELLA ALVES MILFONT PARENTE (R2) do PRM em OTORRINOLARINGOLOGIA do HOSPITAL VEREDAS/ AL (CNPJ Nº 12.291.290/0001-59), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB (CNPJ nº 29.979.143/0022-01). A responsabilidade da Bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer

<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à transferência da MR Isabella Alves Milfont Parente do PRM de Otorrinolaringologia do Hospital Veredas para o Hospital Universitário de Brasília.
---------------------------------------	---

<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
--------------------------------	--

## NÚMERO 41

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009402/2025-31</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	JESSICA BARBOSA MARTINS SANTOS
<b>UF</b>	BA
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b> DESCRIÇÃO</b>	Transferência da MR JESSICA BARBOSA MARTINS SANTOS (R3) do PRM em ANESTESIOLOGIA da LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ/BA (CNPJ Nº 15.180.961/0001-00), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB/BA (CNPJ Nº 13.937.131/0053-72). A responsabilidade da Bolsa é da Secretaria de Saúde da Bahia que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Estando toda a documentação pertinente de acordo à Resolução 01, de 03 de janeiro de 2018, a Câmara Técnica sugere ao Plenário da CNRM acatar o pleito da Médica Residente.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 42

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.006911/2025-11</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	MARIA GABRIELA RANGEL DEPRÁ
<b>UF</b>	BA
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b> DESCRIÇÃO</b>	Transferência da MR MARIA GABRIELA RANGEL DEPRÁ (R2) do PRM em CIRURGIA GERAL do HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO-BA (CNPJ Nº 14.349.740/0001-42) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL

	SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE/BA (CNPJ Nº 15.178.551/0001-17). A responsabilidade da Bolsa é da Secretaria de saúde do Estado da Bahia (SESAB), que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à transferência da MR MARIA GABRIELA RANGEL DEPRÁ (R2) do PRM em CIRURGIA GERAL do HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO-BA (CNPJ Nº 14.349.740/0001-42) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE/BA (CNPJ Nº 15.178.551/0001-17).
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

#### NÚMERO 43

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009283/2025-17</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	SELTON CAVALCANTE TOMAZ
<b>UF</b>	BA
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência do MR SELTON CAVALCANTE TOMAZ (R2) do PRM em PSIQUIATRIA do Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/BA (CNPJ Nº 14.239.578/0001-00), para o PRM de mesma especialidade da APICE ASSISTENCIA PSIQUIATRICA E CENTRO DE ESTUDOS LTDA/BA (CNPJ Nº 23.319.868/0001-54). A responsabilidade da Bolsa é da instituição de destino, que confirma a disponibilidade orçamentária.

<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica sugere a transferência do SELTON CAVALCANTE TOMAZ (R2) do PRM em PSIQUIATRIA do Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/BA (CNPJ Nº 14.239.578/0001-00), para o PRM de mesma especialidade da APICE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA E CENTRO DE ESTUDOS LTDA/BA (CNPJ Nº 23.319.868/0001-54).
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

#### NÚMERO 44

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.007386/2025-42</b>
--------------------	-----------------------------

<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	ANNE CAROLINE PASSOS MESQUITA
<b>UF</b>	CE
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b>Descrição</b>	Transferência da MR ANNE CAROLINE PASSOS MESQUITA (R2) do PRM em PEDIATRIA do IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA. Quixadá/CE (CNPJ Nº 02.608.755/0061-30), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN FORTALEZA/CE (CNPJ Nº 07.954.571/0038-04). A responsabilidade da Bolsa é da secretaria de Saúde do Ceará que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a transferência MR ANNE CAROLINE PASSOS MESQUITA (R2) do PRM em PEDIATRIA do IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA. Quixadá/CE (CNPJ Nº 02.608.755/0061-30), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN FORTALEZA/CE (CNPJ Nº 07.954.571/0038-04). A responsabilidade da Bolsa é da secretaria de Saúde do Ceará, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

#### NÚMERO 45

<b>PROCESSO Nº</b>	23000.004236/2025-87
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	AMANDA DANIEL DE MELO
<b>UF</b>	DF
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b>Descrição</b>	Transferência da MR AMANDA DANIEL DE MELO (R2) do PRM em NEFROLOGIA do HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL/DF (CNPJ Nº 00.394.700/0002-99) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA HRT/DF (CNPJ Nº 00.394.700/0002-99). A responsabilidade da Bolsa é da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer

<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável a transferência da MR Amanda Daniel de Melo do PRM de Nefrologia do Hospital de Base do DF para o Hospital Regional de Taguatinga DF.
---	--

<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
------------------------------------	--

## NÚMERO 46

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009629/2025-87</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	CÁSSIO MARQUES PERLIN
<b>UF</b>	MS
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b> DESCRIÇÃO</b>	Transferência do MR CÁSSIO MARQUES PERLIN (R2) do PRM em PEDIATRIA da CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/MS (CNPJ Nº 04.311.093/0014-40), para o PRM de mesma especialidade do INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE/PR (CNPJ Nº 60.967.551/0001-50). A responsabilidade da Bolsa é da instituição de destino, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a transferência do MR CÁSSIO MARQUES PERLIN (R2) do PRM em PEDIATRIA da CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/MS (CNPJ Nº 04.311.093/0014-40), para o PRM de mesma especialidade do INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE/PR (CNPJ Nº 60.967.551/0001-50). A responsabilidade da Bolsa é da instituição de destino, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 47

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.004231/2025-54</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	JULIANA DA COSTA BARROS VIANNA SERAFIM
<b>UF</b>	PB
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente

<b>Descrição</b>	Transferência da MR JULIANA DA COSTA BARROS VIANNA SERAFIM (R3) do PRM em CIRURGIA GERAL do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY UFPB-PB (CNPJ Nº 24.098.477/0001-10) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDÃO VILELA/AL (CNPJ Nº 12.200.259/0002-46). A responsabilidade da Bolsa é da Secretaria de Saúde de Iagoas (SESAU), que confirma a disponibilidade orçamentária.
------------------	--

<b>Objeto</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
---------------	---

<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	Estando toda a documentação pertinente de acordo à Resolução 01, de 03 de janeiro de 2018, a Câmara Técnica sugere ao Plenário da CNRM acatar o pleito da Médica Residente.
---------------------------------------	---

<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
--------------------------------	--

## NÚMERO 48

<b>Processo nº</b>	<b>23000.009235/2025-29</b>
--------------------	-----------------------------

<b>Procedência/Interessado</b>	BRUNO DE SOUZA BARROS DA COSTA
--------------------------------	--------------------------------

<b>UF</b>	RJ
-----------	----

<b>Assunto</b>	Transferência de Médico Residente
----------------	-----------------------------------

<b>Descrição</b>	Transferência do MR BRUNO DE SOUZA BARROS DA COSTA (R2) do PRM em CIRURGIA GERAL do HOSPITAL DE CLÍNICAS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO/RJ (CNPJ Nº 60.922.168/0025-53), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉ GUINLE UNIRIO/RJ (CNPJ Nº 34.023.077/0001-07). A responsabilidade da Bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.
------------------	--

<b>Objeto</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
---------------	---

<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	O parecer da Câmara Técnica é favorável ao pedido de transferência do médico residente Bruno de Souza Barros da Costa, do PRM de Cirurgia Geral do Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição (Três Rios-RJ) para o mesmo programa do Hospital Universitário Gaffré e Guinle – UNIRIO (RJ).
---------------------------------------	--

<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
--------------------------------	--

## NÚMERO 49

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.004265/2025-49</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	DAIANNE MARIA RODRIGUES FROTA PRADO
<b>UF</b>	RJ
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da MR DAIANNE MARIA RODRIGUES FROTA PRADO (R3) do PRM em PEDIATRA do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR/RJ (CNPJ Nº 29.468.055/0001-02) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC/CE (CNPJ Nº 07.206.048/0002-80). A responsabilidade da Bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Como o processo atende os Art. 1º, da Resolução Nº 1, de janeiro de 2018, em seus incisos I e Art. 2º, § 1º, Inciso II, §§ 2º, 3º e 4º, a Câmara Técnica recomenda que o Plenário da CNRM acate a solicitação da Interessada.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 50

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009047/2025-09</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	GIULIA FAITANIN DE MORAES
<b>UF</b>	RJ
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da MR GIULIA FAITANIN DE MORAES (R2) do PRM em PEDIATRIA do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESOPOLIS COSTANTINO OTTAVIANO/RJ (CNPJ Nº 32.190.092/0003-78), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA/RJ (CNPJ Nº 00.394.544/0204-53). A responsabilidade da Bolsa é do Ministério da Saúde, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica sugere transferência da médica GIULIA FAITANIN DE MORAES (R2) do PRM em PEDIATRIA do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESOPOLIS COSTANTINO OTTAVIANO/RJ (CNPJ Nº 32.190.092/0003-78), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA/RJ (CNPJ Nº 00.394.544/0204-53).

<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
--------------------------------	--

## NÚMERO 51

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009126/2025-10</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ
<b>UF</b>	RJ
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência do MR JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ (R2) do PRM em NEUROCIRURGIA do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR /RJ (CNPJ Nº 29.468.055/0001-02), para o PRM de mesma especialidade da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/MG (CNPJ Nº 25.437.484/0001-61). A responsabilidade da Bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à transferência do MR JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ (R2) do PRM em NEUROCIRURGIA do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR/RJ (CNPJ Nº 29.468.055/0001-02), para o PRM de mesma especialidade da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/MG (CNPJ Nº 25.437.484/0001-61).
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 52

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.005604/2025-12</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	ISABELLA GATTI PINHEIRO
<b>UF</b>	RO
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da MR ISABELLA GATTI PINHEIRO (R2) do PRM em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO/RO (CNPJ Nº04.287.520/0002-69) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB-DF (CNPJ Nº 29.979.143/0022-01). A responsabilidade da Bolsa é do Ministério da Educação, que confirma a disponibilidade orçamentária.

<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à transferência da MR do PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Base Ary Pinheiro (RO) para o Hospital Universitário de Brasília.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

### NÚMERO 53

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.004291/2025-77</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	TALITA ARAÚJO DE LIMA
<b>UF</b>	RR
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da MR TALITA ARAÚJO DE LIMA (R3) do PRM em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA/RR (CNPJ Nº 34.792.077/0001-63) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL REGIONAL DO AGreste WALDEMIRO FERREIRA/PE (CNPJ Nº 09.794.975/0269-27). A responsabilidade da Bolsa é da Secretaria de saúde de Pernambuco, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à transferência da MR TALITA ARAÚJO DE LIMA (R3) do PRM em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA/RR (CNPJ Nº 34.792.077/0001-63) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL REGIONAL DO AGreste WALDEMIRO FERREIRA/PE (CNPJ Nº 09.794.975/0269-27).
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

### NÚMERO 54

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009470/2025-09</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	ÁLVARO AUGUSTO ERICEIRA PEREIRA
<b>UF</b>	RS
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente

<b>Descrição</b>	Transferência do MR ALVARO AUGUSTO ERICEIRA PEREIRA (R2) do PRM em CIRURGIA GERAL da ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE/RS (CNPJ Nº 94.862.265/0001-42), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA novo CNPJ/SP (CNPJ Nº 46.374.500/0139-20). A responsabilidade da Bolsa é da Instituição de destino, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>Objeto</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	A Câmara Técnica é favorável à transferência do MR Álvaro Augusto Ericeira Pereira do PRM de Cirurgia Geral da Santa Casa de Rio Grande para o Hospital Geral de Carapicuíba.
<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

#### NÚMERO 55

<b>Processo Nº</b>	<b>23000.009492/2025-61</b>
<b>Procedência/Interessado</b>	BYARA KAROLINA SERQUEIRA SIMÕES
<b>UF</b>	RS
<b>Assunto</b>	Transferência de Médico Residente
<b>Descrição</b>	Transferência da MR BYARA KAROLINA SERQUEIRA SIMÕES (R2) do PRM em CLÍNICA MÉDICA da ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE/RS (CNPJ Nº 94.862.265/0001-42), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL MEMORIAL ARTHUR RAMOS S/A-AL (CNPJ Nº 01.722.424/0001-22). A responsabilidade da Bolsa é da instituição de destino, que confirma a disponibilidade orçamentária.

<b>Objeto</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	A Câmara Técnica sugere a transferência da MR BYARA KAROLINA SERQUEIRA SIMÕES (R2) do PRM em CLÍNICA MÉDICA da ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE/RS (CNPJ Nº 94.862.265/0001-42), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL MEMORIAL ARTHUR RAMOS S/A-AL (CNPJ Nº 01.722.424/0001-22).
<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

#### NÚMERO 56

<b>Processo Nº</b>	<b>23000.009480/2025-36</b>
--------------------	-----------------------------

<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	ISABELA SALZEDAS VILELA
<b>UF</b>	RS
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b> DESCRIÇÃO</b>	Transferência da MR ISABELA SALZEDAS VILELA (R2) do PRM em PSIQUIATRIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DO SUL/RS (CNPJ Nº 87.893.111/0001-52), para o PRM de mesma especialidade do ÁPICE ASSISTENCIA PSIQUIATRICA E CENTRO DE ESTUDOS LTDA/BA (CNPJ Nº 23.319.868/0001-54). A responsabilidade da Bolsa é da instituição de destino, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica sugere a transferência da médica residente MR ISABELA SALZEDAS VILELA (R2) do PRM em PSIQUIATRIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DO SUL/RS (CNPJ Nº 87.893.111/0001-52), para o PRM de mesma especialidade do ÁPICE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA E CENTRO DE ESTUDOS LTDA/BA (CNPJ Nº 23.319.868/0001-54).
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 57

<b>PROCESSO Nº</b>	23000.005630/2025-32
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	ANDRESSA GONÇALVES CASTELO BRANCO BARCELOS
<b>UF</b>	SE
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b> DESCRIÇÃO</b>	Transferência da MR ANDRESSA GONÇALVES CASTELO BRANCO BARCELOS (R3) do PRM em CIRURGIA GERAL do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSE/SE (CNPJ Nº 13.031.547/0001-04) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL ANA NERI/BA (CNPJ Nº 02.466.144/0001-63). A responsabilidade da Bolsa é da Secretaria de saúde do Estado da Bahia (SESAB), que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	O parecer da Câmara Técnica é favorável ao pedido de transferência da médica residente Andressa Gonçalves Castelo Branco Barcelos, do PRM de Cirurgia Geral do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe / HU-UFSE-SE para o mesmo programa do Hospital Ana Nery (BA).

<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
--------------------------------	--

## NÚMERO 58

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009436/2025-26</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	ILANA MOREIRA ARAÚJO
<b>UF</b>	SP
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da MR ILANA MOREIRA ARAÚJO (R2) do PRM em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP (CNPJ Nº 55.989.784/0001-14), para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL ORTOPEDICO DA BAHIA – HOE/BA (CNPJ Nº 13.937.131/0076-69). A responsabilidade da Bolsa é da Secretaria de Saúde da Bahia, que confirma a disponibilidade orçamentária.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à transferência da MR ILANA MOREIRA ARAÚJO (R2) do PRM em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP (CNPJ Nº 55.989.784/0001-14) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL ORTOPEDICO DA BAHIA – HOE/BA (CNPJ Nº 13.937.131/0076-69).
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 59

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009622/2025-65</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	FELLIPE ORBEN PEREIRA
<b>UF</b>	TO
<b>ASSUNTO</b>	Transferência de Médico Residente
<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência do MR FELLIPE ORBEN PEREIRA (R2) do PRM em ANESTESIOLOGIA da FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/TO (CNPJ Nº 05.149.726/0001-04), para o PRM de mesma especialidade do FUNDACAO HOSPITALAR SAO LUCAS/PR (CNPJ Nº 21.998.635/0001-08). A responsabilidade da Bolsa é do Ministério da Saúde, que confirma a disponibilidade orçamentária.

<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a transferência do MR FELIPE ORBEN PEREIRA (R2) do PRM em ANESTESIOLOGIA da FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/TO para o PRM de mesma especialidade da FUNDACAO HOSPITALAR SAO LUCAS- Cascavel, PR.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 60

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.030744/2022-78</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPR / MARIO ALFREDO RIBERA HERNÁNDEZ
<b>UF</b>	PR
<b>ASSUNTO</b>	Reconhecimento de Certificado de PRM cursado no Exterior
<b>DESCRIÇÃO</b>	A COREME do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPR encaminha documentação com requerimento para o reconhecimento da residência médica em CLÍNICA MÉDICA de MARIO ALFREDO RIBERA HERNÁNDEZ na instituição <i>Universidad Dr. José Matías Delgado</i> , em El Salvador.
<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica segue com os avaliadores e NÃO recomenda a revalidação (reconhecimento) do certificado do MR em Clínica Médica MARIO ALFREDO RIBERA HERNÁNDEZ realizado na instituição <i>Universidad Dr. José Matías Delgado</i> , em El Salvador.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 61

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.024541/2023-23</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE / STELLA MARIS ZANONE
<b>UF</b>	RS
<b>ASSUNTO</b>	Reconhecimento de Certificado de PRM cursado no Exterior

<b>Descrição</b>	A COREME do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE encaminha documentação com requerimento para o reconhecimento da residência médica em PEDIATRIA de STELLA MARIS ZANONE na instituição <i>Hospital de Niños Pedro de Elizalde</i> , na Argentina.
<b>Objeto</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	A Câmara Técnica recomenda a revalidação do Certificado de Residência Médica em Pediatria, cursada no <i>Hospital de Niños Pedro de Elizalde</i> , Argentina pela médica Stella Maris Zanone por cumprimento da RESOLUÇÃO CNRM N° 08 de 07 de julho de 2005.
<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

## NÚMERO 62

<b>Processo N°</b>	<b>23000.008532/2024-76</b>
<b>Procedência/Interessado</b>	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
<b>UF</b>	RJ
<b>Assunto</b>	Reintegração de Médico Residente
<b>Descrição</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à solicitação de Reintegração da Médica Residente CLAREANA VIANNEY TESCH DE OLIVEIRA no PRM em Neurocirurgia no Hospital Municipal Miguel Couto – RJ.
<b>Objeto</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	A Câmara Técnica com base no exposto, recomenda que o plenário julgue a Reintegração da Médica Residente CLAREANA VIANNEY TESCH DE OLIVEIRA no PRM em Neurocirurgia no Hospital Municipal Miguel Couto – RJ.
<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário da CNRM decide indeferir o pedido de reintegração da médica residente CLAREANA VIANNEY TESCH DE OLIVEIRA, tendo em vista a ausência de previsão normativa e a deliberação expressa da CNRM em decisões anteriores.

## NÚMERO 63

<b>Processo N°</b>	<b>23000.004391/2025-01</b>
<b>Procedência/Interessado</b>	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

<b>UF</b>	MG
<b>ASSUNTO</b>	Reconsideração
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe Pedido de Reconsideração do Parecer CNRM nº 60/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, que recebeu relatório de visita da CEREM/MG e descredenciou o PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – MG.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	<p>Em resposta a solicitação da COREME da instituição de reconsideração à decisão de descredenciamento do PRM de Ginecologia e Obstetrícia do HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA – MG, devido a apresentação de fatos novos, a Câmara Técnica acata a solicitação. A Câmara Técnica recomenda uma nova Visita de Verificação, no prazo de 30 (trinta) dias para constatação de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Comprovação dos procedimentos Ginecológicos tanto quantitativamente quanto qualitativamente dos ano de 2024</li> <li>2) Implantação dos Ambulatórios de Atenção à Gravidez de Alto Risco, Planejamento Familiar, Patologia do Trato Genital Inferior, Mastologia, Uroginecologia, Endocrinologia Ginecológica e Infertilidade</li> <li>3) Apresentação do Termo Formal de Convênio de Cooperação Técnico Científica com o Hospital Cesar Leite para treinamento em Endoscopia Ginecológica e Oncoginecologia</li> <li>4) Apresentação da Programação Teórica para o ano de 2025.</li> </ol>
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário não acata o pedido de reconsideração e decide por uma visita externa de verificação do PRM em até 30 (trinta) dias.

## NÚMERO 64

<b>PROCESSO Nº</b>	23000.004859/2025-50
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMILIA
<b>UF</b>	MG
<b>ASSUNTO</b>	Reconsideração
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe Pedido de Reconsideração do Parecer SisCNRM nº 1129/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, que foi desfavorável ao Credenciamento Provisório do PRM em Cirurgia Geral da Sociedade Beneficente Sagrada Família – MG.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer

<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Portanto, devido ao pequeno número de cirurgias de médio e grande porte, a Câmara Técnica é desfavorável ao credenciamento provisório do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da Sociedade Beneficente Sagrada Família de Araguari (MG).
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário não acata o pedido de reconsideração.

## NÚMERO 65

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.004847/2025-25</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMILIA
<b>UF</b>	MG
<b>ASSUNTO</b>	Reconsideração
<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe Pedido de Reconsideração do Parecer SisCNRM nº 1130/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, que foi desfavorável ao Credenciamento Provisório do PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Sociedade Beneficente Sagrada Família – MG.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A ampliação das habilitações públicas referidas pela instituição pode, sim, aumentar o número de partos. Porém, não temos a comprovação que esse número realmente aumentou. Sugiro que a instituição insira novo PCP no SIS/CNRM e aguarde nova visita de avaliação educacional, quando poderá comprovar movimento obstétrico mínimo para o credenciamento provisório do PRM.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário não acata o pedido de reconsideração.

## NÚMERO 66

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009157/2025-62</b>
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
<b>UF</b>	PR
<b>ASSUNTO</b>	Reconsideração

<b>Descrição</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe Pedido de Reconsideração do Parecer SisCNRM nº 397/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, que foi desfavorável ao Credenciamento Provisório do PRM em Cirurgia Geral do Instituto Nossa Senhora Aparecida – PR.
<b>Objeto</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	A Câmara Técnica mantém a recomendação Desfavorável ao Credenciamento Provisório do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral do Instituto Nossa Senhora Aparecida (PR).
<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário não acata o pedido de reconsideração.

### NÚMERO 67

<b>Processo nº</b>	<b>23000.004892/2025-80</b>
<b>Procedência/ interessado</b>	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
<b>UF</b>	PR
<b>Assunto</b>	Reconsideração
<b>Descrição</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe Pedido de Reconsideração do Parecer SisCNRM nº 1135/2024/CNRM/CGRS/DDES/SESu/MEC, que foi desfavorável ao Aumento de Vagas do PRM em Cirurgia Geral da Irmandade da Santa Casa de Londrina – PR.
<b>Objeto</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>Recomendação da Câmara Técnica</b>	Portanto, devido ao pequeno número de cirurgias de médio e grande porte, a Câmara Técnica é desfavorável à solicitação do aumento do número de vagas.
<b>Deliberação do Plenário</b>	O Plenário não acata o pedido de reconsideração.

### NÚMERO 68

<b>Processo nº</b>	<b>23000.010039/2025-05</b>
<b>Procedência/ interessado</b>	Hospital Universitário Professor Alberto Antunes de Maceió – HUPAA/AL
<b>UF</b>	AL

<b>ASSUNTO</b>	Consulta
<b>DESCRIÇÃO</b>	A CEREM Alagoas solicita criação de vagas extras para as Medicas Residentes JULIANA ALVES DA SILVA E GIOVANA LINS BASTOS dos Programas de Residência Medica de CIRURGIA GERAL e OFTALMOLOGIA, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes de Maceió – HUPAA/AL, onde os mesmos ofertaram no Processo Seletivo do ENARE 2025, o quantitativo de 4 (quatro) Vagas para as especialidades citadas anteriormente e após o novo recredenciamento das mesmas foram reduzidas para 3 (três) vagas, com isso não foi possível inserir as mesmas no SisCNRM, pois o Recredenciamento aconteceu posteriormente as datas do Processo Seletivo ora citado.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda que esse processo seja avaliado pelo plenário para decisão final.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário decide pela criação das vagas extras em razão do lapso temporal do edital e a análise do processo em plenária.
<b>NÚMERO 69</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	23000.009403/2025-86
<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO</b>	HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR
<b>UF</b>	DF
<b>ASSUNTO</b>	Consulta
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à consulta a respeito de vaga extra no PRM de Neurologia Pediátrica do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – DF
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a abertura de vaga extra na Área de Atuação em NEUROLOGIA PEDIÁTRICA como R4, do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR –DF para a matrícula e inserção no SISCNRM de NATHALYA FERREIRA LIMA FALCÃO LOPES, para que não haja prejuízo da candidata, já que se tratou de um equívoco administrativo por parte da instituição. Essa vaga deverá ser extinta ao término do curso da residente.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

**NÚMERO 70**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23477.008080/2025-15</b>
<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO</b>	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
<b>ASSUNTO</b>	Consulta
<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe ofício da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EBSERH em consulta a plenária para a criação de 10 (dez) vagas extras em razão de processos judiciais.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário decide pela criação das vagas extras encaminhadas por decisões judiciais.